



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PROCESSO ADM Nº 01.022/2021
CONTRATO Nº 01.022.01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0102201/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA DEUSIMAR R. FERREIRA-ME, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.


Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF nº 176.110.673-20 e RG nº 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **DEUSIMAR R. FERREIRA-ME** escrita no CNPJ sobre nº 02.805.436/0001-83 com sede na Rua 13 de Maio, centro, Rosario-Maranhão, CEP 65150000 representada por sua proprietária a Sra. Deusimar Ramos Ferreira, portadora do CPF 288.773.733-34, RG 051802972014-0 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102201/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PARA O MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 0102201/2022 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 20/12/2022 e término em 20/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.


DEUSIMAR RAMOS FERREIRA
CPF: 288.773.733-34
RG 051802972014-0
Proprietario

22/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
 AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
 CNPJ: 06.003.891/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 20 de Dezembro de 2022.

LIDIMAR BAIMA
 ALVES:17611067320

Assinado de forma digital por
 LIDIMAR BAIMA
 ALVES:17611067320
 Dados: 2022.12.20 11:03:42 -03'00'

Lidimar Baima Alves
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Contratante

Deusimar Ramos Ferreira
 Deusimar Ramos Ferreira
 DEUSIMAR R. FERREIRA-ME
 Contratada

DEUSIMAR RAMOS FERREIRA
 CPF: 288.773.733-34
 RG 051802972014-0
 Proprietário

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: _____ CPF: _____